

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 088/2020 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, fica **NOTIFICADO** O Autuado **JETO DE SOUZA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 823.091.832-53, para tomar ciência do Termo de Embargo/Interdição Nº 290/2020, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Termo de Embargo/Interdição neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Notificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Manaus, 15 de junho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14995

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 035/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01. Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Humaitá (Matupi)/ Apuí-AM (via Porto Velho-RO), 27/07 à 18/08/20, Transporte de servidores em missão; Manaus, 20 de Julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14984

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº116/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 01 de julho de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular; **II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 20 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14996

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 16.07.2020

Portarias Nºs.191 e 192 - GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Incisos II e IV do Decreto nº 16.396/94; Nome: Sérgio Augusto Froes Cavalcante Função: Gerente; Matrícula: Nº 116.462-7E - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Município: Itapiranga. Nome: Luiz Alberto Lira da Cruz

Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: Nº 050.465-3C - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Município: Itapiranga.

Portarias Nºs.193 e 194 - GDAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso II do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Marcos Eugênio Chixaro de Almeida Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: Nº 157.239-3B - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Município: Humaitá

Nome: Marcos Eugênio Chixaro de Almeida Função: Técnico em Agropecuária; Matrícula: Nº 157.239-3B - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ND: 339039 - Material de Consumo Município: Humaitá

APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)

PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 14968

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0096/2020-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº001403/2020-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **CONSIDERAR AUTORIZADO**, a prorrogação da Licença Especial de 03(três) meses ao servidor **Wornei Silva Miranda Braga** - Médico e Pesquisador

Assistente desta Fundação de Medicina Tropical, mat. nº 004.359-1C e 004.359-1D, a

contar do dia 30/06/2020 a 27/09/2020, referente aos quinquênios de: matrícula 004359-1 C, referente ao quinquênio 1995 a 2000, e matrícula 004359-1 D, referente ao quinquênio 2001 a 2006, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do AM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 20 de julho de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 14948

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.

PORTARIA Nº092/2020-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01588/2020 - FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora **Greicy de Oliveira Andrade** - Auxiliar de Enfermagem desta Fundação, mat. nº130.001.6A pelo período de três (03) meses, a partir do dia 09/07/2020 a 06/10/2020, referente ao quinquênio de 2010 a 2015, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical da FMT-HVD, em Manaus, 20/07/2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 14949

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

EXTRATO Nº 36/2020

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Fornecimento de Reagentes e Insumos nº 9/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 28/6/2020. **PARTES:** **HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar por 90 dias o Fornecimento de Reagentes e Insumos, conf. o Anexo I, destinado a suprir a demanda do Laboratório de Referência em Triagem Neonatal do HEMOAM; **VIGÊNCIA:** 29/6/2020 a 27/9/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 525.935,58 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais,

Protocolo 14996

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: PORTARIA Nº 116/2020
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 20/07/2020 12:50
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon - IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor
Número da Edição:
Data de Publicação: 20/07/2020
Valor: R\$ 540,16
Centimetragem: 8,44cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº116/2020 O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 01 de julho de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular; **II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,

ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 20 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº116/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **R E S O L V E**: I - **DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 01 de julho de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular; II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 20 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

